



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 49 /2023.

“LEI MUNICIPAL Nº ____/2023”

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL”**

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

160001.0430600102.086 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	FICHA	VALOR
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	432	300.000,00
160001.1236100102.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	449	4.200.000,00
		4.500.000,00

Art. 2º. Para cobertura deste Crédito Adicional Suplementar serão utilizados como fonte de recurso as definidas no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e recursos de Convênios, conforme parecer consulta TCEES nº. 028 de 08 de julho de 2004.

Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (26/09/2023).

Assinado
digitalmente por
ROMÁRIO BATISTA
VIEIRA:78845602753

Data: 2023.09.26
17:10:56 -0300

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna


JENNIFER MARTINS BONFANTE
Procuradora-Geral